LEI Nº 1753/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR O CONSELHO MUNICIPAL DO CLUBE DE MÃES.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Conselho Municipal de Clube de Mães com a importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) destinados a custear despesas decorrentes de viagem e estadia, na participação da Assembléia Geral ordinária e Escolha da Mãe do Ano do Estado do Rio Grande do Sul, a realizar-se na cidade de Torres, nos dias, 24, 25 e 26/11/2000.

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito
15.81.486.2006 – Concessão de Subvenções a Associações Comunitárias
3.2.3.1.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL